



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

24 de outubro de 2025 - Edição nº 246

SUMÁRIO

- Decreto Nº 190/2025: "Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.530.885,07(Um Milhão Quinhentos e Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Sete Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 757/2025: "Dispõe sobre a instituição de Comissão para Processo Administrativo, em razão e na forma a seguir indicada, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 758/2025: "Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências."
- DECISÃO DESCLASSIFICAÇÃO - Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2023 – SEMEC.
- HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 050/2025.
- SEGUNDA ATA DE RECEBIMENTO DE AVALIAÇÃO E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 027/2025.
- SEGUNDA ATA DE RECEBIMENTO DE AVALIAÇÃO E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 029/2025.
- EXTRATOS DE CONTRATOS NUMERADOS - CREDENCIAMENTO Nº 029/2025.
- TERMOS ADITIVOS NUMERADOS.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 2CAE1D00F4-34C911C9C3-1886CC1DEC-DF0EA5DCBB | Edição: 246



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
Praça Cel Zéca Leite
Centro
BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Decreto Nº 190
23/10/2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.530.885,07(Um Milhão Quinhentos e Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Sete Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 2020.

DECRETA:
Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.00.600	SECRETARIA DA FAZENDA		
0003	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E INDENIZAÇÕES		
3.1.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	10.000,00
3.3.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais (que não pessoal	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	6.500,00
Total do Projeto / Atividade R\$			16.500,00
Total da Unidade R\$			16.500,00
02.00.800	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
1009	PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	170.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			170.000,00
Total da Unidade R\$			170.000,00
02.00.900	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE LAZER		
2025	GESTÃO DAS AÇÕES DESPORTIVAS		
3.3.9.0.31.00.00	Premiações Cult, Artísti. Científicas,	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	20.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			20.000,00
Total da Unidade R\$			20.000,00
05.00.100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2050	GESTÃO DAS AÇÕES ADM DA SEC DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADNIA		
3.3.5.0.43.00.00	Subvenções Sociais	1661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais	30.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			30.000,00
2051	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMAS	60.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			60.000,00
Total da Unidade R\$			90.000,00
06.00.100	FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO		
2037	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	100.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
Praça Cel Zéca Leite
Centro
BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Dotações Suplementadas

2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	230.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	475.141,49
Total do Projeto / Atividade R\$			705.141,49
2044	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - FUNDEB 30%		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1541 Transferências do FUNDEB - Complementação	324.243,58
Total do Projeto / Atividade R\$			324.243,58
2094	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA)		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	1542 Transferências do FUNDEB - Complementação	105.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			105.000,00
Total da Unidade R\$			1.234.385,07
Valor Total Suplementado R\$			1.530.885,07

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 1.530.885,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
Praça Cel Zéca Leite
Centro
BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Dotações Anuladas

02.01.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		
2028	AÇÕES DA SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	6.500,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	200.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			206.500,00
Total da Unidade R\$			206.500,00
05.00.100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2056	PSE - CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPEC. DA ASSIST. SOCIAL		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais	30.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			30.000,00
2117	GESTÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMAS	60.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			60.000,00
Total da Unidade R\$			90.000,00
06.00.100	FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO		
1048	AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	168.924,05
Total do Projeto / Atividade R\$			168.924,05
2037	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	200.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	106.217,44
Total do Projeto / Atividade R\$			306.217,44
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	180.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	150.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			330.000,00
2042	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1541 Transferências do FUNDEB - Complementação	324.243,58
Total do Projeto / Atividade R\$			324.243,58
2044	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - FUNDEB 30%		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1542 Transferências do FUNDEB - Complementação	105.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			105.000,00
Total da Unidade R\$			1.234.385,07
Valor Total Anulado R\$			1.530.885,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
Praça Cel Zéca Leite
Centro
BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Dotações Anuladas

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - FME	805.141,49	805.141,49
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - FMAS	60.000,00	60.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - PM	206.500,00	206.500,00
1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -	324.243,58	324.243,58
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -	105.000,00	105.000,00
1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de	30.000,00	30.000,00
Total Geral:	1.530.885,07	1.530.885,07

BRUMADO,23 de outubro de 2025

FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito
019.942.655-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 757, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição de Comissão para Processo Administrativo, em razão e na forma a seguir indicada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Brumado**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1.212/99, bem como no Decreto nº 5.630/21 e, considerando a necessidade de apurar as denúncias recebidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, acerca de da violação do dever em guardar sigilo sobre assunto da unidade administrativa; e manter conduta compatível com a moralidade administrativa, previsto no inciso VIII e IX do artigo 113, além de suposta revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo, inciso IX do artigo 129 da Lei 1.212/99, imputados a servidora BRENDA CARVALHO GOMES, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula 12.219;

CONSIDERANDO a comunicação emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, informando acerca dos fatos apurados no Boletim de Ocorrência n.º 546055/2024 advindo da 1ª Delegacia Territorial - Brumado -BA;

CONSIDERANDO que tais fatos possivelmente se configuram infrações disciplinares, que ensejam a necessidade de instauração de Processo Administrativo para a sua correta apuração.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão do Procedimento Administrativo, PA 001/2025, composta pelas servidoras TEREZINHA JANINE CALDEIRA ROCHA, Assistente Social, matrícula 8395, CAROLINE FARIAS DA SILVA SANTOS, Auxiliar Administrativo, matrícula 8081, DENISE ALVES PINTO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 3034 e, para, sob a presidência da primeira constituída, apurar as denúncias de atos acima delimitados imputados a servidora BRENDA CARVALHO GOMES, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula 12.919.

Art. 2º. A Comissão ora constituída terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da ciência desta Portaria, para conclusão do Procedimento Administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 23 de outubro de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/9A2A-7E90-B398-9EB9> e informe o código 9A2A-7E90-B398-9EB9



Autenticação: 2CAE1D00F4-34C911C9C3-1886CC1DEC-DF0EA5DCBB | Edição: 246



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A2A-7E90-B398-9EB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 23/10/2025 18:29:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9A2A-7E90-B398-9EB9>

Autenticação: 2CAE1D00F4-34C911C9C3-1886CC1DEC-DF0EA5DCBB | Edição: 246



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 758, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LUCIO CARLOS CRUZ DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.385.055-91, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Divisão de Atividades e Praças Esportivas, com efeito a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º. O Servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo SECULT-05 da Tabela X da Lei Municipal nº 1.967, de 16 de maio de 2023, com uma Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, no percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 23 de outubro de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/E/747-EE2B-54D3-C/776> e informe o código E/747-EE2B-54D3-C/776



Autenticação: 2CAE1D00F4-34C911C9C3-1886CC1DEC-DF0EA5DCBB | Edição: 246



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E747-EE2B-54D3-C776

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 24/10/2025 11:56:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/E747-EE2B-54D3-C776>

Autenticação: 2CAE1D00F4-34C911C9C3-1886CC1DEC-DF0EA5DCBB | Edição: 246



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
PROGE – Procuradoria Geral



**DECISÃO
DESCCLASSIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação de Brumado/BA, através da Secretária Municipal, a Sra. ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, DECIDE, pela desclassificação dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2023 – SEMEC, para o provimento de vagas em caráter temporário, convocados através do Edital de Convocação de Nº 09, tendo em vista o não comparecimento dentro do prazo previsto para a entrega dos documentos.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0000231	MARCIA SOARES LEITE	11º
0000158	NATALIA LOPES E LOPES	12º
0000228	ELIANA SILVA AGUIAR DE OLIVEIRA	14º
0000222	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	16º

Brumado/BA, 23 de outubro de 2025.

Ana Cristina Dos Santos Silva
Secretária Municipal de Educação

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: procuradoria.geral@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/2E60-08DC-E7BC-6F08> e informe o código 2E60-08DC-E7BC-6F08



Autenticação: 2CAE1D00F4-34C911C9C3-1886CC1DEC-DF0EA5DCBB | Edição: 246



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E60-08DC-E7BC-6F08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA (CPF 912.XXX.XXX-91) em 23/10/2025 13:10:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/2E60-08DC-E7BC-6F08>

Autenticação: 2CAE1D00F4-34C911C9C3-1886CC1DEC-DF0EA5DCBB | Edição: 246



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 050/2025.
PROCESSO ADM: Nº 0361/2025.**

OBJETO: Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, com o objetivo de atender às necessidades do consumo interno das diversas Secretarias deste Município de BRUMADO/BA, conforme Termo de Referência, Edital e seus anexos, sob o Sistema de Registro de Preços.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais): **THIAGO CAIRES LEITE** (21473410000120) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE BRUMADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BRUMADO (BA), sexta-feira, 24 de outubro de 2025.

FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
AUTORIDADE COMPETENTE

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 2CAE1D00F4-34C911C9C3-1886CC1DEC-DF0EA5DCBB | Edição: 246



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025.

O MUNICÍPIO DE BRUMADO – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33, com sede na Praça Coronel Zeca Leite, nº 415, Bairro: Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 11.xxx.xxx-63, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 019.***.***-40, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE 047/2025**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 050/2025 Processo Administrativo nº 0361/2025**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. DETENTOR DA ATA: EMPRESA THIAGO CAIRES LEITE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.473.410/0001-20, sediada na Rua Vó Congonha, 255-MONSENHOR ANTONIO DA SILVEIRA FAGUNDES – BRUMADO/BA, CEP 46.114-034, neste ato representada legalmente por Thiago Caires Leite, Sócio Proprietário, portador do RG nº: 14.xxx.xxx-38, inscrito no CPF sob nº: 858.xxx.xxx-10, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos.

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Café Torrado Moido 250G	PCT	7000	R\$ 11,00	R\$ 77.000,00

Autenticação: 2CAE1D00F4-34C911C9C3-1886CC1DEC-DF0EA5DCBB | Edição: 246



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



02	Açúcar Cristal 1 KG	KG	4000	R\$ 3,25	R\$ 13.000,00
03	Biscoito cream cracker, pacote 400g	PCT	3000	R\$ 4,15	R\$ 12.450,00
04	Biscoito doce tipo maisena, pacote 400g	PCT	3000	R\$ 4,15	R\$ 12450,00

2.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº 050/2025 que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**

2.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de **BRUMADO/BA**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



REVISÃO DE PREÇO

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele tentada;

III – Convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II – Promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e

Autenticação: 2CAE1D00F4-34C911C9C3-1886CC1DEC-DF0EA5DCBB | Edição: 246



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

DA NEGOCIAÇÃO PARA FINS DE REVISÃO DE PREÇO

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

Autenticação: 2CAE1D00F4-34C911C9C3-1886CC1DEC-DF0EA5DCBB | Edição: 246



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I – Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a + b}{2} = c$$

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II – Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por

Autenticação: 2CAE1D00F4-34C911C9C3-1886CC1DEC-DF0EA5DCBB | Edição: 246



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d + e}{2} = f$$

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'e' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e + f}{2} = g$$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no

Autenticação: 2CAE1D00F4-34C911C9C3-1886CC1DEC-DF0EA5DCBB | Edição: 246



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



procedimento licitatório.

4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I - a realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

II - o cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III – a formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

Autenticação: 2CAE1D00F4-34C911C9C3-1886CC1DEC-DF0EA5DCBB | Edição: 246



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

Autenticação: 2CAE1D00F4-34C911C9C3-1886CC1DEC-DF0EA5DCBB | Edição: 246



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6.1.4.8. Receber a “*solicitação de adesão*” e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do “*termo de adesão*”.

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Autenticação: 2CAE1D00F4-34C911C9C3-1886CC1DEC-DF0EA5DCBB | Edição: 246



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. SÃO OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que

Autenticação: 2CAE1D00F4-34C911C9C3-1886CC1DEC-DF0EA5DCBB | Edição: 246



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o **PREÇO REGISTRADO** do detentor da ata quando este:

- I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.
- II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;
- III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);
- IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;
- V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
- II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
- IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
- V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

- I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

Autenticação: 2CAE1D00F4-34C911C9C3-1886CC1DEC-DF0EA5DCBB | Edição: 246



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



II - Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das

Autenticação: 2CAE1D00F4-34C911C9C3-1886CC1DEC-DF0EA5DCBB | Edição: 246



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)¹.

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

¹ **Nota Explicativa:** Este subitem está de acordo com o entendimento do TCU firmado no Acórdão 2957/2011 - Plenário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;

II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Autenticação: 2CAE1D00F4-34C911C9C3-1886CC1DEC-DF0EA5DCBB | Edição: 246



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de **BRUMADO/BA**.

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de **BRUMADO/BA**, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

BRUMADO/BA, em 24 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

CNPJ: 14.105.704/0001-33

Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito

GERENCIADOR DA ATA

EMPRESA THIAGO CAIRES LEITE

CNPJ: 21.473.410/0001-20

THIAGO CAIRES LEITE – Representante da Empresa

DETENTOR DA ATA

Autenticação: 2CAE1D00F4-34C911C9C3-1886CC1DEC-DF0EA5DCBB | Edição: 246



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



**SEGUNDA ATA DE RECEBIMENTO DE AVALIAÇÃO E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 027/2025**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15h00, nas dependências da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na Praça Coronel Zeca Leite, nº 415, Centro, nesta cidade, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento, constituída pela Portaria nº 585/2025, atualizada pela Portaria nº 668/2025, composta por Paulo César Campos de Oliveira (Agente de Contratação), Maria Aparecida Reis da Silva Cotrim e Jacson Coqueiro da Rocha (Equipe de Apoio), para proceder ao recebimento, conferência e análise da documentação apresentada para contratação, via chamada pública, de pessoas físicas ou jurídicas aptas à prestação de Serviços de Buffet (Coffee Break, Coquetel e Lanches), para eventos públicos e institucionais promovidos pelas diversas Secretarias Municipais de Brumado/BA, conforme previsto no Edital da Chamada Pública nº 027/2025.

As empresas e pessoas físicas interessadas protocolaram suas documentações dentro do prazo estabelecido no edital (25/09/2025 a 24/09/2026), conforme previsto no instrumento convocatório, sendo analisados os seguintes documentos:

- Requerimento de Credenciamento (Anexo II);
- Declarações diversas (Anexo III);
- Documentação de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico Financeira e Técnica.

Após análise minuciosa da documentação apresentada, com base nos critérios objetivos previstos no Edital, os seguintes resultados foram obtidos:

1. Empresa: FABRICA DE BISCOITOS CLEITON & LUCIA LTDA / CNPJ: 09.533.920/0001-40

Julgamento: Credenciada (Protocolo 05)

Ressalta-se que todos os protocolos de entrega dos documentos ocorreram dentro do prazo estabelecido, de 25/09/2025 a 24/09/2026, em conformidade com o disposto no Edital, sendo observados os princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da Comissão.

Brumado/BA, 24 de outubro de 2025.

Assinaturas:

Paulo César Campos de Oliveira
Agente de Contratação

Maria Aparecida Reis da Silva Cotrim
Equipe de Apoio

Jacson Coqueiro da Rocha
Equipe de Apoio

Autenticação: 2CAE1D00F4-34C911C9C3-1886CC1DEC-DF0EA5DCBB | Edição: 246



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



SEGUNDA ATA DE RECEBIMENTO DE AVALIAÇÃO E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS CHAMADA PÚBLICA Nº 029/2025

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00, nas dependências da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na Praça Coronel Zeca Leite, nº 415, Centro, nesta cidade, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento, constituída pela Portaria nº 585/2025 e 668/2025, composta por Paulo César Campos de Oliveira (Agente de Contratação), Maria Aparecida Reis da Silva Cotrim e Jacson Coqueiro da Rocha (Equipe de Apoio), para proceder ao recebimento, conferência e análise da documentação apresentada para o Credenciamento para contratação de profissionais de saúde em diversas especialidades, através de pessoa física e ou jurídica, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Brumado, nos diferentes serviços da Rede Municipal de Saúde, conforme previsto no Edital da Chamada Pública nº 029/2025.

As empresas e pessoas físicas interessadas protocolaram suas documentações dentro do prazo estabelecido no edital (02/10/2025 a 02/10/2026), conforme previsto no instrumento convocatório, sendo analisados os seguintes documentos:

- Requerimento de Credenciamento (Anexo II);
- Declarações diversas (Anexo III);
- Documentação de Qualificação Profissional e Experiência e Documentação Legal e Fiscal (Item 7.1 letras a e b)

Após análise minuciosa da documentação apresentada, com base nos critérios objetivos previstos no Edital, os seguintes resultados foram obtidos:

1. Empresa: CENTRO MÉDICO ÁVILA /CNPJ: 13.254.895/0001-32

Profissional/Especialidade: Nádia Barbosa de Ávila – Fonoaudiologia/Audiologia

Julgamento: Credenciada / Protocolo: 28

2. Empresa: CENTRO MEDICO DA SAUDE MULHER LTDA / CNPJ: 50.020.424/0001-96

Profissional/Especialidade: Isadora Ramires Bahia – Ginecologia e Obstetrícia

Julgamento: Credenciada / Protocolo: 29

3. Empresa: BARBOSA TANAJURA SERVICOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 59.413.800/0001-87

Profissional/Especialidade: David Barbosa Tanajura – Ginecologia e Obstetrícia

Julgamento: Não Credenciada (Apresentação de requerimento de participação e declarações referentes ao Credenciamento nº 015/2025, já cancelado, o que compromete a validade formal dos documentos apresentados; certidão de concordata vencida na data do protocolo, não atendendo ao requisito de regularidade econômico-financeiro exigido; ausência de apresentação do currículo, diploma e atestado de capacidade técnica, impedindo a aferição da qualificação profissional e da aptidão para execução do objeto; ausência do alvará sanitário ou dispensa, documento essencial à comprovação das condições de funcionamento e conformidade sanitária da empresa. / Protocolo: 30

Conforme estabelecido no Edital, os interessados não credenciados poderão complementar sua documentação durante o período de vigência da chamada pública, possibilitando nova análise para fins de formação de cadastro de reserva.

Ressalta-se que todos os protocolos de entrega dos documentos ocorreram dentro do prazo estabelecido, de 02/10/2025 a 02/10/2026, em conformidade com o disposto no Edital, sendo observados os princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Autenticação: 2CAE1D00F4-34C911C9C3-1886CC1DEC-DF0EA5DCBB | Edição: 246



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da Comissão.

Brumado/BA, 24 de outubro de 2025.

Assinaturas:

Paulo César Campos de Oliveira
Agente de contratação

Maria Aparecida Reis da Silva Cotrim
Equipe de apoio

Jacson Coqueiro da Rocha
Equipe de apoio

Autenticação: 2CAE1D00F4-34C911C9C3-1886CC1DEC-DF0EA5DCBB | Edição: 246



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0816/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO – CNPJ nº 14.105.704/0001-33.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 13.759.150/0001-25.

CONTRATADA: BRENO MACHADO FERNANDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 29.119.892/0001-26, com sede em Praça Nelson Lula, 444, Casa Sala 01, Centro, CEP 46.100-000, Brumado/BA.

OBJETO: Credencia-se para prestação de serviços de saúde, em diversas especialidades, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Brumado, nos diferentes serviços da Rede Municipal de Saúde, pelo Credenciado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 029/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 250.650,00 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2061 GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	1500 1600
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2084 - MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 1600

DATA: 08 de outubro de 2025.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 2CAE1D00F4-34C911C9C3-1886CC1DEC-DF0EA5DCBB | Edição: 246



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0817/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO – CNPJ nº 14.105.704/0001-33.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 13.759.150/0001-25.

CONTRATADA: UROLOGIA AVANÇADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 60.220.570/0001-19, com sede em Rua Ambrosino Jose Dos Santos, Nº 167, Edif. Idelson Moura Andar 3, Centro, CEP 46.400-000, Caetité/BA.

OBJETO: Credencia-se para prestação de serviços de saúde, em diversas especialidades, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Brumado, nos diferentes serviços da Rede Municipal de Saúde, pelo Credenciado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 029/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 1.566.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2061 GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	1500 1600
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2084 - MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 1600

DATA: 08 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0818/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO – CNPJ nº 14.105.704/0001-33.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 13.759.150/0001-25.

CONTRATADA: PEDRO PAULO RIZERIO DE CARVALHO TEIXEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 38.402.631/0001-00, com sede em Rua Maria Das Graças Abrantes, N 20, Casa, Alto Do Escalavrado - Sede, CEP 46.115-304, Brumado/BA.

OBJETO: Credencia-se para prestação de serviços de saúde, em diversas especialidades, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Brumado, nos diferentes serviços da Rede Municipal de Saúde, pelo Credenciado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 029/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2061 GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	1500 1600
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2084 - MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 1600

DATA: 08 de outubro de 2025.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 2CAE1D00F4-34C911C9C3-1886CC1DEC-DF0EA5DCBB | Edição: 246



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0820/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO – CNPJ nº 14.105.704/0001-33.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 13.759.150/0001-25.

CONTRATADA: SERVICOS LABORATORIAIS VALCLINIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 27.459.243/0001-49, com sede em Rua Cassemiro Pinheiro De Azevedo, 421, Centro, CEP 46.100-017, Brumado/BA.

OBJETO: Credencia-se para prestação de serviços de saúde, em diversas especialidades, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Brumado, nos diferentes serviços da Rede Municipal de Saúde, pelo Credenciado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 029/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 872.000,00 (oitocentos e setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2061 GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	1500 1600
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2084 - MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 1600

DATA: 08 de outubro de 2025.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 2CAE1D00F4-34C911C9C3-1886CC1DEC-DF0EA5DCBB | Edição: 246



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0821/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO – CNPJ nº 14.105.704/0001-33.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 13.759.150/0001-25.

CONTRATADA: RSM UIGE SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 44.672.092/0001-21, com sede em Rua Jose Floriano Lago, Nº 155, Andar 1, Centro, CEP 48.110-000, Catu/BA.

OBJETO: Credencia-se para prestação de serviços de saúde, em diversas especialidades, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Brumado, nos diferentes serviços da Rede Municipal de Saúde, pelo Credenciado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 029/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 162.700,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2061 GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	1500 1600
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2084 - MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 1600

DATA: 08 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0822/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO – CNPJ nº 14.105.704/0001-33.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 13.759.150/0001-25.

CONTRATADA: ASES SERVICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 05.466.624/0001-12, com sede em Rua Altino Serbeto De Barros, 173, Edif. Atlantis Multiempresarial Sala 206, Pituba, CEP 41.830-909, Salvador-BA.

OBJETO: Credencia-se para prestação de serviços de saúde, em diversas especialidades, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Brumado, nos diferentes serviços da Rede Municipal de Saúde, pelo Credenciado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 029/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 131.750,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2061 GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	1500 1600
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2084 - MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 1600

DATA: 08 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0823/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO – CNPJ nº 14.105.704/0001-33.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 13.759.150/0001-25.

CONTRATADA: ORL ANDERSON ABREU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 43.908.127/0001-16, com sede em Pç. Jose Ferreira, Nº 22, Centro, CEP 46.430-000, Guanambi/BA.

OBJETO: Credencia-se para prestação de serviços de saúde, em diversas especialidades, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Brumado, nos diferentes serviços da Rede Municipal de Saúde, pelo Credenciado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 029/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2061 GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	1500 1600
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2084 - MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 1600

DATA: 08 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0824/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO – CNPJ nº 14.105.704/0001-33.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 13.759.150/0001-25.

CONTRATADA: MARTINS - SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 33.358.262/0001-81, com sede em Av. Nelson Caires De Brito, 315, Andar Sala 01, Centro, CEP 46.190-000, Paramirim/BA.

OBJETO: Credencia-se para prestação de serviços de saúde, em diversas especialidades, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Brumado, nos diferentes serviços da Rede Municipal de Saúde, pelo Credenciado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 029/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 162.700,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2061 GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	1500 1600
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2084 - MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 1600

DATA: 08 de outubro de 2025.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 2CAE1D00F4-34C911C9C3-1886CC1DEC-DF0EA5DCBB | Edição: 246



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0825/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO – CNPJ nº 14.105.704/0001-33.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 13.759.150/0001-25.

CONTRATADA: MARCELO RIBEIRO DE AZEVEDO SERVICOS MEDICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 45.246.298/0001-52, com sede em Praça Coração De Jesus, Nº 106, Centro, CEP 46.190-000, Paramirim/BA.

OBJETO: Credencia-se para prestação de serviços de saúde, em diversas especialidades, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Brumado, nos diferentes serviços da Rede Municipal de Saúde, pelo Credenciado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 029/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 273.800,00 (duzentos e setenta e três mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2061 GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	1500 1600
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2084 - MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 1600

DATA: 08 de outubro de 2025.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 2CAE1D00F4-34C911C9C3-1886CC1DEC-DF0EA5DCBB | Edição: 246



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0826/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO – CNPJ nº 14.105.704/0001-33.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 13.759.150/0001-25.

CONTRATADA: CLINICA MEDICA DA MULHER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 17.978.253/0001-37, com sede em Rua Placidia Rizerio, 28, B Sala 04, Centro, CEP 46.100-000, Brumado/BA.

OBJETO: Credencia-se para prestação de serviços de saúde, em diversas especialidades, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Brumado, nos diferentes serviços da Rede Municipal de Saúde, pelo Credenciado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 029/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2061 GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	1500 1600
		3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2084 - MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL	3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 1600

DATA: 08 de outubro de 2025.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 2CAE1D00F4-34C911C9C3-1886CC1DEC-DF0EA5DCBB | Edição: 246



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0827/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO – CNPJ nº 14.105.704/0001-33.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 13.759.150/0001-25.

CONTRATADA: ECOPEL DIAGNOSTICO S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 27.984.192/0001-74, com sede em Av. Cel. Francisco Brasil, 72, Centro, CEP 46.190-000, Paramirim/BA.

OBJETO: Credencia-se para prestação de serviços de saúde, em diversas especialidades, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Brumado, nos diferentes serviços da Rede Municipal de Saúde, pelo Credenciado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 029/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2061 GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	1500 1600
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2084 - MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 1600

DATA: 08 de outubro de 2025.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 2CAE1D00F4-34C911C9C3-1886CC1DEC-DF0EA5DCBB | Edição: 246



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0828/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO – CNPJ nº 14.105.704/0001-33.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 13.759.150/0001-25.

CONTRATADA: CAAD - CENTRO DE ANESTESIOLOGIA E DO APARELHO DIGESTIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.579.904/0001-00, com sede em Rua Cel. Paulino Chaves, 380, Térreo, Sala 03, Centro, CEP 46.100-000, Brumado/BA.

OBJETO: Credencia-se para prestação de serviços de saúde, em diversas especialidades, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Brumado, nos diferentes serviços da Rede Municipal de Saúde, pelo Credenciado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 029/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 497.720,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2061 GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	1500 1600
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2084 - MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 1600

DATA: 08 de outubro de 2025.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 2CAE1D00F4-34C911C9C3-1886CC1DEC-DF0EA5DCBB | Edição: 246



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0829/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO – CNPJ nº 14.105.704/0001-33.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 13.759.150/0001-25.

CONTRATADA: CLINICA JOAO E MARIA ANESTESIOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 41.188.270/0001-55, com sede em Faz. Baixa Grande, S/N, Zona Rural - Distrito, 46.650-000, Barra Da Estiva - BA.

OBJETO: Credencia-se para prestação de serviços de saúde, em diversas especialidades, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Brumado, nos diferentes serviços da Rede Municipal de Saúde, pelo Credenciado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 029/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 131.750,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2061 GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	1500 1600
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2084 - MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 1600

DATA: 08 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0830/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO – CNPJ nº 14.105.704/0001-33.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 13.759.150/0001-25.

CONTRATADA: MRC CLINICA MEDICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 08.218.762/0001-70, com sede em Rua Juracy Magalhaes, N 158, Centro, CEP 46.140-000, Livramento De Nossa Senhora - BA.

OBJETO: Credencia-se para prestação de serviços de saúde, em diversas especialidades, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Brumado, nos diferentes serviços da Rede Municipal de Saúde, pelo Credenciado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 029/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 162.700,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2061 GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	1500 1600
		3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 1600

DATA: 08 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0831/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO – CNPJ nº 14.105.704/0001-33.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 13.759.150/0001-25.

CONTRATADA: CLINICA MEDICA E CIRURGICA ERICKSON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 10.577.094/0001-10, com sede em Rua Joana Angélica, 98, Sala: 03, Centro, CEP 46.100-000, Brumado/BA.

OBJETO: Credencia-se para prestação de serviços de saúde, em diversas especialidades, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Brumado, nos diferentes serviços da Rede Municipal de Saúde, pelo Credenciado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 029/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 273.800,00 (duzentos e setenta e três mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2061 GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	1500 1600
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2084 - MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 1600

DATA: 08 de outubro de 2025.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 2CAE1D00F4-34C911C9C3-1886CC1DEC-DF0EA5DCBB | Edição: 246



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0833/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO – CNPJ nº 14.105.704/0001-33.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 13.759.150/0001-25.

CONTRATADA: CIMEC CENTRO MEDICO DE CAETITE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 10.574.141/0001-71, com sede em Av. Santana, Nº 289, Andar 1 Sala D93, Centro, CEP 46.400-000, Caetité/BA.

OBJETO: Credencia-se para prestação de serviços de saúde, em diversas especialidades, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Brumado, nos diferentes serviços da Rede Municipal de Saúde, pelo Credenciado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 029/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 162.700,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2061 GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	1500 1600
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2084 - MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 1600

DATA: 08 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0834/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO – CNPJ nº 14.105.704/0001-33.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 13.759.150/0001-25.

CONTRATADA: CEC - CLINICA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 19.149.980/0001-17, com sede em Av. Otavio Santos, 227, Sala 917 Consultório 03, Bairro Recreio, CEP 45.020-750, Vitória Da Conquista/BA.

OBJETO: Credencia-se para prestação de serviços de saúde, em diversas especialidades, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Brumado, nos diferentes serviços da Rede Municipal de Saúde, pelo Credenciado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 029/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 300.560,00 (trezentos mil, quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2061 GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	1500 1600
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2084 - MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 1600

DATA: 08 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0835/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO – CNPJ nº 14.105.704/0001-33.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 13.759.150/0001-25.

CONTRATADA: M E SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 19.743.779/0001-63, com sede em Rua J, Nº 02, Qd 13-Sala, São Domingos, CEP 45.657-739, Ilhéus/BA.

OBJETO: Credencia-se para prestação de serviços de saúde, em diversas especialidades, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Brumado, nos diferentes serviços da Rede Municipal de Saúde, pelo Credenciado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 029/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 162.700,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2061 GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	1500 1600
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2084 - MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 1600

DATA: 08 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0837/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO – CNPJ nº 14.105.704/0001-33.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 13.759.150/0001-25.

CONTRATADA: CENTRO MEDICO SOUZA AGUIAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 18.148.936/0001-20, com sede em Pç. Pedro Mandu, 29, Sala, Centro, CEP 46.140-000, Livramento De Nossa Senhora - BA.

OBJETO: Credencia-se para prestação de serviços de saúde, em diversas especialidades, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Brumado, nos diferentes serviços da Rede Municipal de Saúde, pelo Credenciado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 029/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 476.880,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2061 GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	1500 1600
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2084 - MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 1600

DATA: 08 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0838/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO – CNPJ nº 14.105.704/0001-33.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 13.759.150/0001-25.

CONTRATADA: LIMA & LAUTON SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 31.893.822/0001-72, com sede em Av. Frei Benjamim, 2545, Bairro Brasil, CEP 45.051-555, Vitória Da Conquista/BA.

OBJETO: Credencia-se para prestação de serviços de saúde, em diversas especialidades, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Brumado, nos diferentes serviços da Rede Municipal de Saúde, pelo Credenciado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 029/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2061 GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	1500 1600
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2084 - MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 1600

DATA: 08 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0839/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO – CNPJ nº 14.105.704/0001-33.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 13.759.150/0001-25.

CONTRATADA: CLINICA MEDICA E CIRURGICA ALMEIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.384.035/0001-50, com sede em Avenida Casimiro Pinheiro De Azevedo, Sala 01, Centro, CEP 46.100-000, Brumado/BA.

OBJETO: Credencia-se para prestação de serviços de saúde, em diversas especialidades, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Brumado, nos diferentes serviços da Rede Municipal de Saúde, pelo Credenciado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 029/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2061 GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	1500 1600
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2084 - MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 1600

DATA: 08 de outubro de 2025.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 2CAE1D00F4-34C911C9C3-1886CC1DEC-DF0EA5DCBB | Edição: 246



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0841/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO – CNPJ nº 14.105.704/0001-33.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 13.759.150/0001-25.

CONTRATADA: IMPERIAL SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 29.477.283/0001-49, com sede em Rua Juracy Magalhaes, Nº 158, Sala 2, Centro, CEP 46.140-000, Livramento De Nossa Senhora - BA.

OBJETO: Credencia-se para prestação de serviços de saúde, em diversas especialidades, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Brumado, nos diferentes serviços da Rede Municipal de Saúde, pelo Credenciado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 029/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 162.700,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2061 GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	1500 1600
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2084 - MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 1600

DATA: 08 de outubro de 2025.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 2CAE1D00F4-34C911C9C3-1886CC1DEC-DF0EA5DCBB | Edição: 246



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0842/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO – CNPJ nº 14.105.704/0001-33.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 13.759.150/0001-25.

CONTRATADA: ORTOPRIME SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 55.497.983/0001-05, com sede em Av. Contorno, 385, Bairro Primavera, CEP 45.012-560, Vitória da Conquista - BA.

OBJETO: Credencia-se para prestação de serviços de saúde, em diversas especialidades, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Brumado, nos diferentes serviços da Rede Municipal de Saúde, pelo Credenciado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 029/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 162.700,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2061 GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacão	1500 1600
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2084 - MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL	3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacão 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 1600

DATA: 08 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0572/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33.

Contratada: PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.176.060/0001-90, com endereço em Avenida Juracy Magalhães, 346, Sala 02, bairro Bela Vista no município de Vitória da Conquista - Bahia.

Objeto: ACRÉSCIMO a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato 0572/2025, que tem por finalidade: Contratação de empresa para disponibilização de sistema para publicações de atos administrativos em jornal de grande circulação do Estado da Bahia, e Diário Oficial da União, para atender as necessidades do Município de Brumado - Bahia, com fundamento no artigo 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei.

Preço: Fica acrescido a razão de 25%, correspondente a R\$ 15.637,50 (quinze mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao valor do contrato.

Data: 13 de outubro de 2025.

Dotação Orçamentária:

02.005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.00.5 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2006 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO

3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Autenticação: 2CAE1D00F4-34C911C9C3-1886CC1DEC-DF0EA5DCBB | Edição: 246



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0022/2025

Processo: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 0020/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.612.975/0001-31

Contratada: TVT ARAGÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 13.268.021/0001-34, com endereço em Rua Zeferino Correia, nº 77, sala 305 Edif. Comercial Lobo, Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista/BA, CEP: 45000-520.

Objeto: PRORROGAÇÃO do instrumento contratual, em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato nº 0022/2025, que tem por finalidade a Contratação de forma Emergencial de empresa especializada para realização do Transporte Escolar dos Alunos matriculados na rede pública municipal, residente da Zona Rural do Município de Brumado.

Vigência: Mais 30 (trinta) dias, a partir de 15 de outubro de 2025 a 15 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente até a vigência máxima, na forma do Art. 107 da Lei nº 14.133/21, sendo que não extrapola o prazo máximo legal de 1 (um) ano, conforme previsto no inc. VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 1.533.530,88 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

Data: 13 de outubro de 2025.

Dotação Orçamentária:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.00.1 FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO

2044 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB – 30%

2040 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO

2042 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDAMENTAL

2057 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – INFANTIL

3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Autenticação: 2CAE1D00F4-34C911C9C3-1886CC1DEC-DF0EA5DCBB | Edição: 246



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0057/2025

Processo: Dispensa de Licitação Emergencial nº 038/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25

Contratada: CEMEB CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO DA BAHIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.576.389/0001-71, com endereço em Rua Cel. Paulino Chaves, n.º 160, bairro Centro no município de Brumado - Bahia CEP 46.100-000.

Objeto: PRORROGAÇÃO do instrumento contratual, em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato nº 0057/2025, que tem por finalidade a Contratação de empresa na prestação de serviço de locação do sistema de comunicação arquivamento de imagens - PACS no Hospital Municipal Professor Magalhães Neto no município de Brumado.

Vigência: Mais 30 (trinta) dias, a partir de 30 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente até a vigência máxima, na forma do Art. 107 da Lei nº 14.133/21, sendo que não extrapola o prazo máximo legal de 1 (um) ano, conforme previsto no inc. VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 5.900,00 (dezessete mil e setecentos reais).

Data: 23 de outubro de 2025.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 04001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 04001 – Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 2061 - Gestão do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto

ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoas

Jurídica

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Autenticação: 2CAE1D00F4-34C911C9C3-1886CC1DEC-DF0EA5DCBB | Edição: 246



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194-2024

Processo: Dispensa Eletrônica – DE Nº 105-2024-4

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.612.975/0001-31

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com endereço em Av. Rio Branco, 1489, Campo Elíseos, São Paulo/SP.

Objeto: PRORROGAÇÃO do instrumento contratual, em consonância com a Cláusula Quinta do Contrato nº 194-2024, que tem por finalidade a Contratação de Seguro dos veículos placas NYY 0F95, NYY 1C18, NYY 1E63, NYY 3F59, NYY 6B58, NYY 9J36, NZD 5588, OKP 0J98, OKP 1E19, OKP 2G72, OKP 3B99, PLT 5E48 e RDF 7B13, que estão à disposição da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: Mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de outubro de 2025 a 14 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente até a vigência máxima, na forma do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Valor: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Data: 13 de outubro de 2025.

Dotação Orçamentária:

Despesa 47 Organograma 06.001 Função/Subfunção/Projeto 12.361.0004 Dotação Orçamentária 2040 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Autenticação: 2CAE1D00F4-34C911C9C3-1886CC1DEC-DF0EA5DCBB | Edição: 246